



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

Edital 01/2022/SECOGEGC/CTC

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES-PROEX no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2022.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC, obedecendo à classificação deste Edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

- I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e
- II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 desde edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

1.3 Os valores das bolsas de mestrado é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/PROEX.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- 2.1 estar regularmente matriculado¹ no PPGEGC e não estar em trancamento.
- 2.2 ter dedicação em tempo integral ao curso do PPGEGC;
- 2.3 não ter vínculo empregatício, nem mesmo horista (exceto se estiver oficialmente liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos), nem possuir condição societária com CNPJ ou MEI de qualquer tipo;
- 2.4 não possuir outra bolsa Capes/CNPq/FAPESP ou de outro órgão de fomento ativa no momento da implementação².
- 2.5 não possuir relação de trabalho com a UFSC;
- 2.6 estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada ([Portaria Conjunta 1 Capes/CNPQ 2010](#));
- 2.7 não acumular a percepção de bolsas deste edital com outra proveniente de recurso público, salvo bolsas de pesquisa e extensão da UFSC;
- 2.8 comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa;
- 2.9 envolver-se no desenvolvimento das atividades estratégicas do PPGEGC;
- 2.10 realizar estágio docência; e
- 2.11 manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEGC³.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1 Período de Inscrição: **16 a 25/02/2022**, por meio do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.
- 3.2 Divulgação dos resultados da seleção: até **04/03/2022**.
- 3.3 Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas de bolsas ao PPGEGC e seguindo as orientações do Anexo II.

¹ Alunos em prorrogação poderão se inscrever no edital, mas somente serão contemplados no caso de vagas remanescentes sem nenhum aluno regular classificado no edital em condições de assumir a bolsa.

² Caso o candidato tenha bolsa Capes/CNPq/FAPESP (ou de outro órgão de fomento) ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído pelo próximo classificado e irá para a última colocação dos classificados.

³ As normas “Boas Práticas para Bolsista do PPGEGC” estão disponíveis no link: https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018_Final.pdf

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa (inclusive os ingressantes em 2022) deverão inscrever-se na secretaria do curso, no período de **16 a 25/02/2022**, por meio do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

4.2. Os candidatos à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2017**.

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem segundo o modelo e instruções apresentados no Apêndice I** e enviada no e-mail da secretaria no momento da inscrição.

4.4 Caso a documentação **não esteja devidamente organizada, o candidato não terá seu material analisado** e, por consequência, não pontuará nesse quesito.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos candidatos serão considerados os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2017**. A classificação será determinada com base na Tabela do Anexo I. A pontuação de cada candidato será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.2.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- i. antiguidade, medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- ii. média final no processo seletivo, no caso de candidatos com o mesmo ano de ingresso;
- iii. candidato com maior idade.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGEGC.

Florianópolis (SC), 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento